



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO N.º.18/2018



“Indica ao Senhor Prefeito Municipal Davi Pires Batista, a necessidade de criar uma Lei para a Remoção de carros abandonados em vias públicas na cidade de Pratânia.”

SENHOR PRESIDENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal Davi Pires Batista, necessidade de criar uma Lei para a Remoção de carros abandonados em vias públicas na cidade de Pratânia.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para essa indicação deu-se ao fato de que a prática de abandono de veículos em vias públicas no Município de Pratânia está se tornando recorrente, e estão subindo o número casos relatados na cidade e as queixas de moradores sobre veículos abandonados, transformando-se em sucatas a céu aberto, trazendo transtornos além de apresentar riscos à saúde pública. Esses veículos acabam virando depósito de lixo e de água parada, que certamente atrai vetores de transmissão de doenças, incluindo o perigo da dengue.

E há o risco de acidentes, pois como sempre, estão abandonados em lugares impróprios, obstruindo inclusive as vias públicas e o fluxo do trânsito, quando não estão parados em frente à entrada/saída de veículos em residência ou comércio. Os veículos abandonados podem servir inclusive como esconderijo de ilícitos penais, tais como drogas e objetos furtados/roubados. Servindo ainda para abrigo de pessoas nocivas a sociedade.

Por esses motivos peço por gentileza que o Senhor Prefeito, analise essa.

Desde já agradeço a compreensão e a colaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Plenário "Dulvar Correa Barboza" 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE DA SILVA
VEREADOR

Rubens Justo Neto
RG: 46.331.323-9
Vereador

Jozimar A. Anibal
RG: 17.079.293
Presidente

Anália Neres de Moraes
RG: 33.591.768-9
Vereadora

Enio Antonio Zerves
RG: 34.768.237-6
Vereador

Mário Portela de Oliveira
RG: 42.455.220-6
Vice-Presidente